



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1.876/2007

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.848/2006”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de coordenador do Programa Saúde da Família para R\$: 1.318,68 (um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos mensalmente ao titular do cargo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.848/2006 ora modificada.

Art. 3º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado ao senhor Prefeito, através de decreto, a abertura de crédito suplementar, mediante a anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2007.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL